

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2023

DECRETO 171/2023**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 169.000,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	55.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.000,00
	Soma da Ação:	161.000,00
	Soma da Unidade:	169.000,00
	Total Geral:	169.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33904800 - 15001002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	7.656,00
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	14.874,00
33904800 - 16000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.470,00
	Soma da Ação:	31.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31909200 - 15001002	Despesas Exercícios Anteriores	10.000,00
33903000 - 16010000	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	20.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
	Soma da Unidade:	169.000,00
	Total Geral:	169.000,00

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 20 de abril de 2023.**ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418